

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa especializada que disponibilize um profissional qualificado para reger o Coral Municipal do Município de Novo Tiradentes - RS, conforme Termo de Referência.

**2. Legislação**

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**[...]**

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

**3. Justificativa:**

Objetiva-se através deste processo de dispensa de licitação a contratação de empresa que disponibilize profissional qualificado para reger o Coral Municipal. A contratação é necessária tendo em vista que todos os anos o Coral Municipal faz apresentações musicais em eventos municipais e para isto os integrantes do Coral precisam de acompanhamento de um profissional capacitado. A música também contribui para a socialização dos alunos ajudando os mesmos a exercer sua criatividade, a iniciativa, a reflexão, a criatividade, a autodisciplina e a solidariedade.



Desta forma se faz necessária a contratação dos serviços, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. Dos serviços:

Contratação de empresa especializada, para os serviços de instrutor do Coral Municipal, compreendendo as seguintes funções:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de Aulas de Música Canto e Coral, através de profissional habilitado, incluindo instrução de aulas teóricas e prática de música. Acompanhamento em eventos dentro e fora do Município, bem como acompanhamento à distância por meios digitais. Essa atividade será desenvolvida num período de 03 (três) horas semanais no Cras, com a coordenação da Secretaria de Assistência Social, mais a disposição para apresentações em horários aleatórios.		

#### 5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para a prestação dos referidos serviços terá por prazo 12 (doze) meses.

#### 6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr.ª. Angélica Rita Marcolan Ferreira para a função de fiscal e gestor contratual.

#### 7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária, conforme abaixo:

Órgão 08 – Coordenadoria de Assistência Social  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Atividade: 2.070 – Manutenção Despesa Operacional e Apae  
Elemento: 3.3.90.34.00.00.00.00 0501 – Outras Despesas de Pessoal  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 – Outros Serviços de Terceiros

#### 8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas



Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

## 9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. [comprasnt@gmail.com](mailto:comprasnt@gmail.com) ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 09 de março de 2023.

## 10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 03 de março de 2023.

**LUIZ CARLOS BENEDETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**